

FAMUC – Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

NOTA DE ESCLARECIMENTO- 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS / FAMUC/ EDITAL Nº 01/2013

Considerando o Of. 422/2013/PJPP/CONT da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG – Recomendação Ministerial nº 10/2013 de 25 de julho de 2013, torna pública a 2ª retificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS / FAMUC / Edital Nº 01/2013:

- No **item 1.7** onde se lê:

O processo seletivo simplificado de que se trata este edital terá validade de dois anos . . .

Leia-se:

O processo seletivo simplificado de que se trata este edital terá validade de 1 ano podendo ser prorrogado por uma vez em período igual ao de sua duração, conforme interesse da FAMUC.

- No item 7 da isenção de pagamento da taxa de inscrição, onde se lê:

7.1.1.Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido.

Leia-se:

7.1.1.Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do próprio sustento ou da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, ou

7.1.2.Tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Leia-se:

7.1.2.Tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, ou que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou

Contagem/ MG, 01 de julho de 2013